



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº
EMENDA ADITIVA Nº 39 AO PLE Nº 42/2021 que define a Política Municipal de
42/2021, que define a Política Municipal de
Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade
Urbana do Recife, e dá outras providências.

Art. 1º Acrescenta-se os parágrafos § 1º e § 2º, ao Art. 25 da Seção IV, da Avaliação e Aprovação de Projetos de Mobilidade Urbana, do Projeto de Lei do Executivo nº 42, de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 25. (...)

§1º. Os projetos estruturantes a serem desenvolvidos após a publicação desta Lei, deverão obedecer aos critérios técnicos estabelecidos no Plano de Mobilidade Urbana do Recife.

“§2º. Os projetos estruturantes, de alcance municipal ou metropolitano com participação do município, deverão ser apresentados ao Comitê Gestor de Planejamento da Mobilidade e ao CMTT, para que sejam desenvolvidos, desde a etapa conceitual, de maneira integrada e condizente com o disposto nesta Lei.”

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para submissão a esta Câmara Legislativa, esta emenda ao Projeto de Lei do executivo de Nº 42, de 2021 que define a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana do Recife, e dá outras providências.

A Emenda Aditiva, proposta em tela visa garantir os critérios técnicos estabelecidos no Plano de Mobilidade Urbana do Recife, bem como a participação do comitê gestor de planejamento sobre mobilidade urbana, no processo de análise e desenvolvimento dos projetos, garantindo assim o desenvolvimento de melhorias da mobilidade em nosso município.

Devemos considerar a Lei Municipal Nº. 18.013-2014 de 07 de maio de 2014 que institui Conselho da Cidade do Recife como órgão colegiado, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva.



GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO

Bem como é importante destacar quem o Conselho da Cidade do Recife que reúne representantes do Poder Público e da sociedade civil, sendo componente da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e parte integrante da gestão urbana e ambiental do Município e do sistema nacional de desenvolvimento urbano, aprovou por unanimidade em sua 15ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 12 de abril de 2019, que a política municipal de Mobilidade Urbana fosse enviada à Câmara Municipal do Recife.

É importante considerar que a Política Municipal de Mobilidade Urbana influencia diretamente nas ações relacionadas ao planejamento urbano, mobilidade, desenvolvimento urbano, meio ambiente e infraestrutura.

A proposta apresentada em tela é de suma importância para o município do Recife, na temática sobre mobilidade urbana e foi resultado de um amplo estudo realizado pelo conselho, além da efetiva participação popular, através de planos, conferências, oficinas e audiências públicas, com isso e diante de tanto esforço pelo desenvolvimento da mobilidade no município do Recife, acreditamos na importância da aprovação desta emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021.

LUIZ EUSTÁQUIO
Vereador da Cidade do Recife – PSB

CIDA PEDROSA

IVAN MORAIS





CÂMARA MUNICIPAL DO

RECIFE

CASA DE JOSÉ MARIANO

GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO

DANI PORTELA

LIANA CIRNE

